



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



DESPACHO Nº 02/2026 – CCJ

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSIEL CANDIDO NEGRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Projeto de Lei nº 12/2026

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais, ao analisar o **Projeto de Lei nº 13/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador do CRAS.

Considerando que a proposição trata da criação de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal, matéria que demanda análise específica quanto à sua constitucionalidade, legalidade e adequação às normas que regem a Administração Pública;

Considerando a relevância da matéria, especialmente no que se refere à compatibilidade das atribuições do cargo com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

DELIBERA esta Comissão por solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de requisitar parecer jurídico da Procuradoria do Município, manifestando-se acerca:

- I – da constitucionalidade da criação do cargo em comissão proposto;
- II – da compatibilidade das atribuições previstas com as funções de direção, chefia ou assessoramento;
- III – da adequação do projeto às normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a coordenação do CRAS exige: continuidade administrativa; qualificação técnica adequada; estabilidade funcional.
- IV – dos eventuais riscos jurídicos decorrentes da aprovação da matéria.

Diante do exposto, requer-se a adoção das providências necessárias, com posterior retorno a esta Comissão para prosseguimento da tramitação legislativa.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2026.

Samuel Batista Pastri
Presidente

Karina Tanganelli
Relatora

Delei
Membro